

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PLANO DIRETOR

MORRO

28/08/2017

1. Já existe a legislação de PEUC – Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios no Morro, mas não foi aplicado. Na ZEIS tem vários terrenos vazios e nada aconteceu até agora. Acredita que há pouca efetividade dos Planos, das leis, pois não são respeitadas pelo próprio poder público, não há fiscalização. Acredita que tudo acontece por falta de vontade política.
 - ✓ **O Art. 61 do Plano Diretor vigente (LC 821/2013) considera a aplicação de PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios em imóveis não edificadas e vazios em ZEIS, independente da zona. No caso dos terrenos vazios a legislação vigente já permite que este instrumento seja aplicado, pois não depende de nenhuma regulamentação posterior (a minuta proposta manteve este artigo).**
2. Existe na lei vigente limitação do número de pavimentos no Morro, mas que existem projetos de empreendimentos com mais pavimentos do que o permitido já aprovados. Como fica essa situação.
 - ✓ **Esse tema é abordado na Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
3. Prefeitura não cumpre as leis, áreas do Saboó sofrem com atividades portuárias não permitidas nas vias que são locais, mas que continuam lá.
 - ✓ **O disciplinamento das categorias de uso por zonas e vias é abordado na Lei de Uso e Ocupação do Solo. A fiscalização é responsável por avaliar se o uso está desconforme ou não. E, como forma de contribuição, cabe também ao município, solicitar ao órgão responsável que seja feita essa análise e, caso comprovada a irregularidade, prossiga com a notificação.**
4. No caso das moradias populares, não existe método para selecionar as pessoas que serão beneficiadas. Indica a necessidade de haver maior rigor e transparência nessa seleção.
 - ✓ **Essa solicitação foi atendida na minuta do Plano Diretor - art. 148, que estabelece que na implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social deverá ser garantida a integração dos cadastros das famílias atendidas pelos projetos de provisão habitacional e de regularização fundiária, objetivando impedir a duplicidade de atendimento através da criação de cadastro único municipal integrado aos dados do Cadastro Único Nacional, incluindo os dados do CDHU, COHAB e Município.**
5. Citou que de nada adianta regulamentar a Outorga Onerosa do Direito de Construir, pois o COMAER restringe o gabarito.
 - ✓ **O CMax, independente da restrição de gabarito instituído pelo COMAER, será determinado pela capacidade de infraestrutura e do adensamento e, provavelmente será menor.**
 - ✓ **O CMax será determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo baseado na intenção (ou não) de adensamento por zona.**
6. Quais os critérios para a distribuição de HIS no município? Destacou a importância do Cadastro único e também da possibilidade de acesso a ele pelos interessados (transparência).
 - ✓ **Atendido no artigo 148 da minuta do Plano Diretor que estabelece que na implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social deverá ser garantida a integração dos cadastros das famílias atendidas pelos projetos de provisão habitacional e de regularização fundiária,**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

objetivando impedir a duplicidade de atendimento através da criação de cadastro único municipal integrado aos dados do Cadastro Único Nacional, incluindo os dados do CDHU, COHAB e Município.

7. Questionou o motivo pelo qual o PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios nunca foi aplicado na ZEIS do Morro e também nos prédios abandonados do Centro. Destacou a importância da real efetivação do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios.
 - ✓ **Os Art. 66 e 67 do Plano Diretor vigente (LC 821/2013) considera a aplicação de PEUC em imóveis não edificadas e vazios em ZEIS, independente da zona. No caso dos terrenos vazios a legislação vigente já permite que este instrumento seja aplicado, pois não depende de nenhuma regulamentação posterior (a minuta proposta manteve este artigo).**
8. Questionou a não aplicação do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios nos prédios abandonados do Centro. Destacou a importância deste instrumento.
 - ✓ **O Art. 66 da minuta do Plano Diretor considera a aplicação de PEUC em imóveis edificadas não utilizados no centro para os imóveis com aproveitamento igual ou superior ao coeficiente de aproveitamento mínimo que será definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo e a partir de então, aplicar este instrumento. Além disso, foi incluída na minuta do Plano Diretor, os casos de imóveis abandonados, a ser regulamentado por decreto em até 180 dias após a aprovação do Plano Diretor, nos quais não será necessário definir o coeficiente de aproveitamento mínimo.**
9. Comentou sobre o problema na Vila Progresso do esgoto que cai na rede de drenagem.

Conforme o Art. 152 da minuta do Plano Diretor, a Política Municipal de Saneamento tem por objetivo contribuir para o acesso universal ao saneamento básico, contribuindo para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, considerando os quatro pilares do saneamento básico, abastecimento de água, drenagem, esgoto e coleta de resíduos, de forma a priorizar o atendimento de áreas sem atendimento ou com atendimento parcial pelo Sistema Municipal de Saneamento Ambiental;
10. Destacou a dificuldade para realizar a travessia das vias pela falta de atenção ao pedestre.
 - ✓ **Um dos objetivos do Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas é contribuir para o acesso universal, já definidos na minuta do plano Diretor, no art. 150, é normatizar para que seja oferecido à população uma boa infraestrutura para locomoção de pedestres e pessoas mobilidade reduzida, com calçadas, travessias e equipamentos adequados.**
11. Anseio pelo incentivo ao turismo de base no Morro.
 - ✓ **Na minuta, os artigos 14 e 166, indicam a importância do fomento ao turismo no bairro e região, o que traria o aumento da oferta de emprego local.**
 - ✓ **Art. 14 § VIII - O fomento do ecoturismo na Macroárea Continental e na Macroárea Morros, conforme definidas nesta Lei Complementar;**
 - ✓ **Art. 166 § VIII - Incentivar o turismo comunitário de base na Macrozona Morros e na Macrozona Continental II.**
12. Também citou a importância do turismo no morro.
 - ✓ **O art.165 da minuta, que estabelece as estratégias da política de desenvolvimento das atividades turísticas, o incentivo ao turismo no município como um todo e deverá ser especificado no Plano Turístico que está em fase de elaboração.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

13. Acredita ser fundamental que o Conselho Metropolitano de Habitação entre no Plano Diretor, chamando o Cadastro Único.
- ✓ **Atendido no artigo 148 da minuta do Plano Diretor que estabelece que na implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social deverá ser garantida a integração dos cadastros das famílias atendidas pelos projetos de provisão habitacional e de regularização fundiária, objetivando impedir a duplicidade de atendimento através da criação de cadastro único municipal integrado aos dados do Cadastro Único Nacional, incluindo os dados do CDHU, COHAB e Município.**
14. Destacou a importância do turismo de base e a necessidade da abertura do mercado consumidor para o pequeno empreendedor.
- ✓ **Na minuta, os artigos 14 e 166, indicam a importância do fomento ao turismo no bairro e região, o que traria o aumento da oferta de emprego local.**
 - ✓ **Art. 14 § VIII - O fomento do ecoturismo na Macroárea Continental e na Macroárea Morros, conforme definidas nesta Lei Complementar;**
 - ✓ **Art. 166 § VIII - Incentivar o turismo comunitário de base na Macrozona Morros e na Macrozona Continental II.**
15. Destacou a necessidade de um desenvolvimento com inclusão social.
- ✓ **Dentre os objetivos e as estratégias do Plano Diretor temos: a equidade com a inclusão social e territorial, a redução das desigualdades com o aumento da oferta de emprego e a priorização da participação e da inclusão social de toda a população nos processos de desenvolvimento da cidade, em todos os setores (Art. 3º e 4º);**
16. Questionou se há algum projeto em andamento para moradia, não somente para quem mora em área de risco, mas também para quem paga aluguel e é de baixa renda.
- ✓ **A lei de locação social será revista para incluir programa de locação social como alternativa de moradia.**
 - ✓ **O artigo 18 prevê atualizar e implantar anualmente o plano municipal de redução de riscos – PMRR, antes do início da operação do plano preventivo de defesa civil, garantindo a participação popular e incentivando a organização da sociedade civil, com educação, treinamento e mobilização para situações de risco e de socorro.**

CENTRO:

29/08/2017

17. Houve crítica ao tombamento, pois não há compartilhamento das responsabilidades pelo bem tombado entre proprietário e prefeitura. Sugere a aplicação do direito de preempção em imóveis protegidos;
 - ✓ **Deve ser incluído na Lei de Uso e Ocupação do Solo na regulamentação do direito de preempção a possibilidade de aplica-lo em imóveis tombados.**
18. Destacou a importância de trazer moradia para a área Central.
 - ✓ **Um dos objetivos da ordenação territorial é investir na Macrozona Centro, visando, prioritariamente, a fixação da população residente local, e o adensamento sustentável com a diversificação da população e o adensamento sustentável, garantindo o direito à moradia, o acesso à infraestrutura e aos serviços públicos (art. 31).**
19. Cobrou a aplicação do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios na área central, posto que este está regulamentado no município desde 2005 e não é aplicado. Sugere que este instrumento seja utilizado para fomentar a moradia no Centro;
 - ✓ **Necessário definir CAmin para isso e regulamentar em lei específica outros aspectos técnicos da aplicação do instrumento, bem como decreto regulamentador dos procedimentos administrativos para aplicação.**
20. Cobra a definição de coeficiente básico para a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
 - ✓ **Esse coeficiente será definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo. Sugere-se a inclusão dos fatores sociais e de planejamento para atender o solicitado.**
21. A Lei de Uso e Ocupação do Solo deve ser atualizada para que esta atenda aos objetivos do Plano Diretor;
 - ✓ **Esta será a próxima lei a ser revisada.**
22. Fomentar a diversificação da oferta de moradia no Centro;
 - ✓ **Há previsão desta diversificação na AAS, a qual apesar de não delimitada, mas pela definição (VLT), estará em parte delimitada no Centro. E nas Áreas de Adensamento Sustentável objetiva-se ampliar a oferta de Habitações de Interesse Social – HIS e de Habitação de Mercado Popular – HMP para a população de baixa e média rendas, em áreas em que há oferta de emprego e de atividades econômicas e serviços públicos em níveis adequados ao adensamento previsto (art. 51).**
23. Demanda a revisão da Lei Complementar nº 470/2003 (Programa Alegria Centro) de modo a facilitar a recuperação dos imóveis protegidos e não restringir a atuação no parque edilício da área central;
 - ✓ **Esta lei será revisada na sequência da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
24. Demanda o alargamento da Av. Conselheiro Nébias no trecho entre a Rua General Câmara e a Rua Bittencourt;
 - ✓ **O Plano Viário está sendo revisado.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

25. Destacou a morosidade do poder público municipal em executar ações para resolver problema de alagamentos na Ponta da Praia. Sugere a restrição de construção de garagens no subsolo na Ponta da Praia, nas áreas afetadas por alagamentos;
- ✓ **Esta demanda foi incluída no Plano Diretor. A definição de parâmetros urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para fins urbanos, disciplinados pela lei de uso e ocupação do solo, deverão considerar sua função na prevenção dos impactos negativos patrimoniais e sociais em áreas afetadas (Art. 161 – Parágrafo único).**
26. Solicita a implantação de árvores frutíferas na Orla da Praia e outras ruas;
- ✓ **Demanda incluída como inciso VIII do art. 159 do Plano Diretor. Esta sugestão foi acatada para praças. O Jardim da Orla é tombado e será necessário consulta ao CONDEPASA para verificar a viabilidade.**
27. Instalação de equipamentos de apoio ao uso portuário e retroportuário na saída da cidade (Alemoa/Piratininga), tais como estacionamento de caminhões com acomodações e sanitários;
- ✓ **Foi proposta a criação do sistema de licenciamento e monitoramento da circulação de veículos de transporte de produtos perigosos no Município e do sistema de controle dos produtos armazenados nas empresas instaladas no município. (Inciso XX do art. 8º).**
28. Queixou-se do abandono dos imóveis no Centro;
- ✓ **Foi incluído na minuta do Plano Diretor o instrumento da arrecadação de imóveis abandonados.**
29. Sugeriu a implantação de uma linha do VLT que passe pela Zona Noroeste ao fazer a conexão entre São Vicente e Valongo (em Santos);
- ✓ **Esta demanda diz respeito ao Plano Metropolitano. Há um link para sugestões aberto no site da AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista.**
30. Há bastante gente morando no Centro em condições precárias, em situação de insalubridade. A política urbana não deve apenas trazer moradores ao Centro, deve primeiro qualificar o ambiente daqueles que já o habitam;
- ✓ **Um dos objetivos da ordenação territorial é investir na Macrozona Centro, visando, prioritariamente, a fixação da população residente local, e o adensamento sustentável com a diversificação da população e o adensamento sustentável, garantindo o direito à moradia, o acesso à infraestrutura e aos serviços públicos (art. 31).**
31. Demanda qualidade de vida à população moradora do Centro, com investimentos em segurança, em educação e na qualificação da habitação;
- ✓ **Consta como objetivos da LC 688/2010 – Alegria Habitação (inciso III do art. 3º da LC 688/2010). O CAPÍTULO V da minuta do Plano Diretor trata exclusivamente da INCLUSÃO SOCIAL.**
32. Demanda que a ZEIS do Centro seja efetivamente utilizada para a moradia;
- ✓ **Esta questão será discutida na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e na lei de ZEIS. No escalonamento da aplicação do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, poderemos iniciar pelos imóveis do Decreto que estão em ZEIS 3. (Decreto regulamentador de PEUC).**
33. Demanda ações para prevenir a expulsão dos moradores dos cortiços de suas casas;
- ✓ **Sugere-se a revisão da LC 688/2010 para incluir estratégias de prevenção. Inclusão de instrumentos como a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, para garantir a permanência do uso residencial no Centro, desestimular a conversão de usos residenciais existentes em uso comercial ou de prestação de serviço. Revisão lei de locação social para incluir programa de locação**

- social como alternativa de moradia. Criar sistema de fiscalização e monitoramento em parceria com as associações de Cortiços do Centro. Além disso, um dos objetivos da ordenação territorial *“investir na Macrozona Centro, da Macroárea Insular do município, visando, prioritariamente, a fixação da população residente local, e o adensamento sustentável com a diversificação da população e o adensamento sustentável, garantindo o direito à moradia, o acesso à infraestrutura e aos serviços público”* (art. 31 §VIII).
34. Demanda que política urbana de “repovoamento” do Centro considere a qualificação do ambiente urbano e de moradia da população residente com integração com as políticas setoriais de educação, saúde, emprego, cultura, lazer sem a segregação dos grupos sociais mais vulneráveis em áreas específicas da cidade. Mais importante que o adensamento é a fixação da população moradora.
- ✓ Sugere-se a revisão da LC 688/2010 para incluir estratégias de prevenção. Inclusão de instrumentos como a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, para garantir a permanência do uso residencial no Centro, desestimular a conversão de usos residenciais existentes em uso comercial ou de prestação de serviço. Revisão lei de locação social para incluir programa de locação social como alternativa de moradia. Criar sistema de fiscalização e monitoramento em parceria com as associações de Cortiços do Centro. Além disso, um dos objetivos da ordenação territorial *“investir na Macrozona Centro, da Macroárea Insular do município, visando, prioritariamente, a fixação da população residente local, e o adensamento sustentável com a diversificação da população e o adensamento sustentável, garantindo o direito à moradia, o acesso à infraestrutura e aos serviços público”* (art. 31 §VIII).
35. Pedido de diálogo entre a Prefeitura, responsável pela elaboração da política urbana e a autoridade portuária de modo que haja compatibilização dos objetivos mútuos e redução dos conflitos entre o Porto e a Cidade sob pena da norma (**Plano Diretor**) se tornar inócua.
- ✓ **Um dos objetivos das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico é “estimular o surgimento de novos negócios, especialmente daqueles que se enquadrem nas vocações do Município”;** (inciso III do Art. 7°)
36. Solicitação de ações para melhorar a segurança nas áreas do Centro com interface direta com o Porto e Zonas Portuárias;
- ✓ **Foi inserida na minuta a proposta para que “as vias limítrofes das Faixas de Amortecimento devem receber projeto de requalificação considerando o controle da circulação de veículos de carga, a arborização urbana e a normatização da face pública dos imóveis”** (art. 49). Além disso, **“para garantir a qualidade ambiental urbana, o município deve empreender ações de fiscalização do uso desconforme, prioritariamente nas Macrozonas Centro e Noroeste, de modo a aplicar o disposto na Lei Complementar que disciplina o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança no Município na mitigação dos impactos dos usos portuários e retroportuários”** (Art. 156 parágrafo único).
37. Sugestão de revisão das restrições e obrigações de recuperação das fachadas dos imóveis protegidos de modo a facilitar a preservação;
- ✓ **Reivindicação deve ser incorporada na revisão da LC 470/2003 – Alegria Centro**
38. O objetivo de trazer moradia ao Centro pode conflitar com as atividades noturnas já instaladas e incentivadas pelo poder público municipal;
- ✓ **A revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo deve prever este conflito e resolvê-lo no zoneamento, bem como deve-se rever os usos incentivados pela LC 470/2003 – Alegria Centro, de modo a incluir o uso residencial.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

39. Demandou a revisão das limitações impostas no centro para reforma dos prédios;
- ✓ **Reivindicação deve ser incorporada na revisão da LC 470/2003 – Alegria Centro**
40. Solicitação de redução das exigências de recuperação dos telhados dos imóveis gravados com nível 2 de proteção cultural, pois a exigência atual dificulta a manutenção dos imóveis.
- ✓ **Esta reivindicação deve ser incluída na revisão da LC 470/2003 – Alegria Centro.**
41. Demanda maior segurança no Centro no período noturno;
- ✓ **Essa solicitação deve ser feita na ouvidoria. Não diz respeito ao Plano Diretor.**
42. Sugestão de incentivo do turismo noturno no Centro para atendimento dos passageiros dos navios;
- ✓ **O artigo 166, inciso IX indica o apoio da “criação de roteiros de turismo cultural e ambiental nas Macroáreas Insular e Continental, em parceria com a iniciativa privada, por meio de ações de promoção ordenadas e de visibilidade”;**
43. Solicitação de identificação de estratégias para viabilizar o adensamento proposto com o uso de lazer noturno no Centro. Não vislumbra compatibilidade;
- ✓ **A revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo deve prever este conflito e resolvê-lo no zoneamento, bem como deve-se rever os usos incentivados pela LC 470/2003 – Alegria Centro, de modo a incluir o uso residencial.**
44. Questionamento a respeito das possíveis alterações que pode sofrer a legislação de regularização fundiária municipal em face das alterações recentes na legislação sobre o assunto no âmbito federal;
- ✓ **A adequação da legislação municipal de regularização fundiária vai prever as novas diretrizes federais.**
45. Questionamento sobre a drenagem do Centro com o embutimento sugerido pelo Plano Diretor, da fiação elétrica;
- ✓ **Os projetos de embutimento serão realizados a exemplo dos que já foram feitos e em respeito às normas técnicas pertinentes.**
46. Recomendação que o adensamento seja acompanhado de soluções para a mobilidade urbana sob risco de fracasso da política;
- ✓ **Há a previsão no PlanMob de planos de conversão modal para o Centro, assim como no conceito de adensamento sustentável está previsto o aumento de população sem aumento de veículos individuais.**
47. Manifestação de temor com a diretriz de repovoamento do Centro, considerando o diagnóstico de que há poucos moradores na área, pois afirma que a área tem grande população de pessoas moradores de cortiços com pagamento, inclusive de altos aluguéis;
- ✓ **O Plano Municipal de Habitação, que será revisado (prazo foi incluído pela Comissão do CMDU de revisão da minuta do Plano Diretor, no art. 118) deve atualizar dados da população moradora de modo a subsidiar, com segurança, as estratégias de atendimento.**
48. Sugere a revisão dos níveis de proteção cultural dos imóveis do Centro;
- ✓ **Esta demanda deve ser incorporada na revisão da LC 470/2003.**
49. Solicitação a abertura dos túneis;
- ✓ **Os túneis previstos (maciço morros e submerso) compõem estratégia metropolitana de melhorar a mobilidade urbana na RMBS. Sugere-se que esta reivindicação seja feita no site da AGEM, aberto para contribuições ao Plano Metropolitano em revisão neste momento.**

CARUARA

31/08/2017

50. Houve dúvida sobre desmembramento de lotes e sobre o motivo que alguns pagam IPTU e outros não;
- ✓ **Essa é uma questão de Regularização Fundiária que foi tratado no Plano Diretor no art.31- §V) e está sendo tratado com mais profundidade pela equipe de regularização fundiária na SEDURB.**
51. Reclamaram da falta de profissionais na policlínica;
- ✓ **Assunto tratado na minuta – art. 25 §II.**
52. Houve dúvida quanto ao adensamento, pois eles têm dificuldade por estarem longe das principais rodovias;
- ✓ **Foi explicado que, mesmo tendo sido gravada como núcleo urbano, não se pretende expandir e nem adensar. O objetivo principal será a regularização fundiária, o incentivo ao turismo ecológico e de base para que haja a geração de emprego local.**
53. Qual foi o critério para se definir as áreas de expansão urbana?
- ✓ **Áreas que não estão totalmente ocupadas, mas que já têm alguns itens de infraestrutura que permitem serem gravadas como áreas urbanas. Essa questão é estratégica para o município na questão tributária.**
54. Qual seria a ação para promover o desenvolvimento, sendo que não é possível mudar as leis ambientais;
- ✓ **Existem as leis federais que norteiam esse desenvolvimento de forma sustentável. Essas leis não engessam, mas regulamentam de forma positiva. A Carta Ambiental que está disponível no site da prefeitura.**
55. O fato do Iriri e do Caetê não terem sido gravados como área urbana, dificultaria a regularização fundiária e complicaria a vida das poucas famílias que lá estão.
- ✓ **Esses núcleos têm características de APA o que permite uma ocupação controlada.**
56. Salientou para a necessidade de fomento da oferta de emprego no bairro;
- ✓ **Na minuta, os artigos 14 e 166, indicam a importância do fomento ao turismo no bairro e região, o que traria o aumento da oferta de emprego local.**
 - ✓ **Art. 14 § VIII - O fomento do ecoturismo na Macroárea Continental e na Macroárea Morros, conforme definidas nesta Lei Complementar;**
 - ✓ **Art. 166 § VIII - Incentivar o turismo comunitário de base na Macrozona Morros e na Macrozona Continental II.**
57. A forma como a audiência foi conduzida e como foi feita a apresentação do plano foi criticada, o que dificulta o entendimento. Solicitaram que sejam feitas oficinas nas próximas audiências.
- I - Sugestão acatada no Art. 201 da minuta, que diz: “A realização de oficinas preparatórias, previamente à realização das audiências, de discussão da legislação em cada macrozona, conforme delimitação definida nesta lei complementar”.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

58. Foi questionado se o Plano Diretor determina a regularização fundiária como de interesse social ou não.
- ✓ **Além do Plano Diretor apresentar como um de seus objetivos a promoção da regularização fundiária e urbanística, ele também trata desse assunto no capítulo VII. Portanto, trata-se de um assunto de interesse social.**
59. O Plano Diretor determina o perfil econômico das pessoas?
- ✓ **Não, mas está sendo feito um levantamento para se determinar todos esses dados.**
60. Existe em uma mesma cidade duas realidades: a cidade legal, que é urbanizada, tem hospitais, empregos, etc e a outra ilegal, clandestina, sem esgoto, sem geração de renda e completamente irregular. Como essas questões estão sendo tratadas pelo poder público?
- ✓ **O Plano Diretor é a lei norteadora das políticas públicas do município com o objetivo de se fazer cumprir a função social da cidade e da propriedade, o que significa combater essa desigualdade.**
61. Solicitou a inclusão de ZEIS na Área Continental.
- ✓ A delimitação das áreas de ZEIS faz parte da Lei de ZEIS (LC 53/92)
62. Qualificar mão de obra na área Continental.
- ✓ **Na minuta, os artigos 14 e 166, indicam a importância do fomento ao turismo no bairro e região, o que traria o aumento da oferta de emprego local e qualificar essa mão de obra para que possam atuar na área sem necessidade de deslocamento.**
 - ✓ *Art. 14 § VIII - O fomento do ecoturismo na Macroárea Continental e na Macroárea Morros, conforme definidas nesta Lei Complementar;*
 - ✓ *Art. 166 § VIII - Incentivar o turismo comunitário de base na Macrozona Morros e na Macrozona Continental II.*
63. Como o plano trata o desenvolvimento do turismo local?
- ✓ **Na minuta, os artigos 14 e 166, indicam a importância do fomento ao turismo no bairro e região, o que traria o aumento da oferta de emprego local e qualificar essa mão de obra para que possam atuar na área sem necessidade de deslocamento. Existe um Plano de Turismo que também indica a necessidade do crescimento do turismo na região.**

ZONA LESTE

02/09/2017

64. Faz-se urgente a regularização fundiária da Área Continental de Santos para combater e prevenir as invasões;
- ✓ **Há um grupo de controle de ocupações que faz este trabalho, criado pelo decreto nº DECRETO Nº 6.549, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013. Incluído como alteração de redação do inciso VI do Art. 37 da minuta do Plano Diretor.**
65. Há muito congestionamento na Ponta da Praia, adensamento deve prever aumento do volume de carros;
- ✓ **Há previsão, de soluções para este problema, na discussão de revisão da Lei de Uso e ocupação do Solo da Área insular. É nesta lei que são definidos os índices urbanísticos que têm interferência no adensamento urbano, momento em que esta problemática deve ser abordada. O inciso X do art. 51 prevê como medida em áreas de adensamento o desestímulo ao uso do transporte individual.**
66. Sugestão da construção de sobreposição dos canais 4, 5 e 6, na Rua Liberdade e Comendador Alfaia Rodrigues respectivamente;
- ✓ **Esta proposta deve ser discutida no âmbito do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme as prioridades estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana e pelo Plano Municipal de Mobilidade, sob manifestação do órgão responsável pela orientação do tráfego na cidade, a CET.**
67. Sugestão da construção de acesso na Av. Mario Covas sentido Centro em frente ao canal 6 e implantação de cruzamento semafórico;
- ✓ **Esta proposta deve ser discutida no âmbito do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme as prioridades estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana e pelo Plano Municipal de Mobilidade, sob manifestação do órgão responsável pela orientação do tráfego na cidade, a CET.**
68. Sugestão da proibição de estacionamento em pública no lado direito da Rua Frei Francisco Sampaio, entre a Av. Almirante Cochrane e a Rua Oswaldo Cochrane, no horário das 17 às 20 horas;
- ✓ **Esta proposta deve ser discutida no âmbito do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme as prioridades estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana e pelo Plano Municipal de Mobilidade, sob manifestação do órgão responsável pela orientação do tráfego na cidade, a CET.**
69. Sugestão para evitar o estacionamento de caminhões que prejudicam a visibilidade no cruzamento, a instalação de tachões na esquina das vias Affonso Penna, João de Barros e Alfaia Rodrigues, no sentido Pedro Lessa;
- ✓ **Esta proposta deve ser discutida no âmbito do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme as prioridades estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana e pelo Plano Municipal de Mobilidade, sob**

manifestação do órgão responsável pela orientação do tráfego na cidade, a CET.

70. Sugestão da redução dos cruzamentos semaforicos para aumentar a fluidez no trânsito;
- ✓ **Esta proposta deve ser discutida no âmbito do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme as prioridades estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana e pelo Plano Municipal de Mobilidade, sob manifestação do órgão responsável pela orientação do tráfego na cidade, a CET.**
71. Melhorar a distribuição dos usos na cidade para melhorar a mobilidade – evitar monofuncionalidades;
- ✓ **“A regulação do uso e da ocupação do solo nas áreas urbanas de vocação residencial, devem se utilizar de mecanismos que evitem a falta de variedade urbana, implementando a diversificação dos usos compatíveis com o residencial”. Incluído como parágrafo único do art. 40.**
72. Acredita que a política de proteção cultural de Santos, baseada nos Corredores Culturais do Rio de Janeiro, é equivocada;
- ✓ **O município terá a oportunidade de manifestar e fazer propostas no momento de revisão da LC 470/2003 – Programa Alegria Centro.**
73. Sugestão a investigação das razões que levaram um imóvel a estar sem uso antes de aplicar o IPTU progressivo. Apontou como razões a morosidade da PMS no licenciamento das atividades;
- ✓ **Tanto a definição das áreas de aplicação do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios quanto o escalonamento de sua aplicação seguirão os objetivos da política urbana expostos no Plano Diretor quando regulamentados em norma específica. Mas cabe ressaltar que o princípio que rege este instrumento, não é a arrecadação, mas a sujeição do direito de propriedade individual, à função desta na cidade, ou seja, sua função coletiva. O aumento progressivo da alíquota do IPTU tem como objetivo pressionar o proprietário do imóvel urbano a utilizá-lo. Sendo assim, apenas os imóveis vazios ou subutilizados localizados nas áreas definidas no Plano Diretor podem compor a base notificável. Há a previsão também de prazos, legalmente instituídos para que o proprietário cumpra com a obrigação.**
74. Apontado o conflito existente entre a proteção cultural e a circulação de veículos de carga nas áreas onde existe o desenvolvimento de atividades que impliquem o uso de caminhões;
- ✓ **Demanda incluída como parágrafo único do Art. 46 – “As vias limítrofes das Áreas de Proteção Cultural – APCs devem receber projeto de requalificação considerando o controle da circulação de veículos de carga, a arborização urbana e a normatização da face pública dos imóveis”.**
75. Foi camada a atenção às dificuldades de aplicação de PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios no Centro em decorrência da grande quantidade de espólio;
- ✓ **Não há previsão legal que embase a diferenciação entre as propriedades na aplicação do instrumento, sendo assim, a priori, é possível sua aplicação. Contudo, o processo de aplicação do instrumento exige a fundamentação da instrução com documentos comprobatórios da subutilização ou não utilização, bem como a participação da Procuradoria Geral do Município.**
76. Reivindicação da intensificação da fiscalização da PMS nos imóveis protegidos do Centro;
- ✓ **Há previsão desta diretriz na LC 470/2003. Sugere-se que esta solicitação seja considerada no momento da revisão da LC 470/2003.**
77. Demanda que os recursos da OODC sejam revertidos para a provisão de habitação de interesse social;

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

- ✓ **Demanda já prevista no inciso IV do art. 97 da minuta do Plano Diretor.**
78. Solicita soluções para o gargalo no acesso às balsas na Ponta da Praia;
- ✓ **Incluído na diretriz apresentada no inciso VI do art. 4 da minuta do Plano Diretor. É também assunto do Plano de Mobilidade.**
79. Proposta de rodízio de carros para solucionar o excesso de veículos individuais em circulação na cidade;
- ✓ **Sugestão é estratégica para diretriz prevista no Inciso X do art. 51 e deve ser discutida no âmbito do Plano de Mobilidade.**
80. Solicitação de mais atenção às calçadas da cidade, são muito ruins para a circulação de pedestres, com barreiras (postes em calçadas de pequena dimensão);
- ✓ **Diretriz incluída no Plano de Mobilidade e amparada por normatização de calçadas recentemente aprovada. (LC nº 980/17).**
81. Queixou-se do abandono da policlínica da Zona Noroeste;
- ✓ **Essa solicitação deve encaminhada à ouvidoria.**
82. Solicitação de substituição e manutenção de algumas placas de identificação de ruas;
- ✓ **Pode entrar como meta no Plano de Mobilidade, mas o munícipe também pode encaminhar essa demanda para a ouvidoria.**
83. Atenta para a comercialização irregular de GLP na cidade;
- ✓ **Este assunto deve ser abordado nas discussões de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. É fundamental que seja feita a fiscalização dessa situação, portanto o munícipe de fazer essa reclamação na ouvidoria.**
84. Demanda de soluções para resolver o conflito, no Macuco, entre o uso residencial e o retroportuário;
- ✓ **Esta diretriz está prevista no artigo 37, inciso I da minuta do Plano Diretor, quando da definição da Macrozona Leste. O detalhamento das estratégias deve ocorrer na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
 - ✓ **Também há a previsão de disciplina da circulação de veículos de carga no art. 113, 116 e 151.**
 - ✓ **Ainda houve a inclusão de parágrafo único ao artigo 156, que diz: “Para garantir a qualidade ambiental urbana, o município deve empreender ações de fiscalização do uso desconforme, prioritariamente nas Macrozonas Centro e Noroeste, de modo a aplicar o disposto na Lei Complementar que disciplina o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança no Município na mitigação dos impactos dos usos portuários e retroportuários”.**
85. Queixou-se das estações do VLT não apresentarem sanitários;
- ✓ **Esta reclamação deve ser feita neste momento, diretamente à EMTU, empresa que tem a competência e a responsabilidade de resolver o problema. O processo de licenciamento da fase implantada, não passou pela análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, pois ainda não havia sido promulgada a LC 793/2013.**
86. Demanda de disponibilização de paraciclos na cidade. Não há vagas para bicicletas;
- ✓ **Ação prevista no Plano de Mobilidade. Sugere-se a revisão da LC 528/2005 de modo a ampliar a oferta de vagas de bicicletas exigidas pelos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, bem como o cumprimento da LC 346/1999 que exige vagas para os estabelecimentos públicos.**
 - ✓ **Na minuta do Plano Diretor, artigo 123, inciso II foi previsto esse equipamento como parte de sistema ciclovário.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

87. Queixou-se do excesso de fios pendurados nos postes de energia elétrica;
- ✓ **Previsto na LC 852/2014 e em seu decreto regulamentador nº 7225/2015. Ouvidoria.**
88. Demanda de inserção na minuta do Plano Diretor a prioridade da educação na cidade, para que os municípios tenham mais tolerância com o ruído das escolas;
- ✓ **Os limites de ruído são estabelecidos no Código de Posturas Municipal. Entende-se que este assunto possa ser discutido e abordado na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Contudo, subentende-se que a prioridade deve existir, pois os estabelecimentos de ensino são considerados de apoio residencial, porquanto devem estar localizados próximos às residenciais, sendo sempre haverá o uso residencial próximo ao uso educacional. Ressalta-se que os níveis de ruído diurnos aceitáveis já são superiores aos níveis noturnos aceitáveis.**
89. Demanda o cumprimento da lei federal para que todas as escolas sejam acessíveis;
- ✓ **Esta demanda se constitui em ação do Plano de Mobilidade.**
90. Sugestão para as escolas funcionarem como ecopontos;
- ✓ **Este assunto é disciplinado pela LC Nº 779/ 2012. Sugere-se a revisão com a inclusão sugerida. Além disso, as próprias escolas podem ter essa iniciativa, o que depende da direção.**
91. Solicitação de provisão de vagas de bicicletas em estabelecimentos comerciais;
- ✓ **Ação prevista no Plano de Mobilidade. Sugere-se a revisão da LC 528/2005 de modo a ampliar a oferta de vagas de bicicletas exigidas pelos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço.**
92. Demanda de prioridade ao modal cicloviário e os pedestres na circulação urbana;
- ✓ **Esta demanda se constitui em diretriz da política nacional e da política municipal de mobilidade urbana. Cabe a definição das prioridades na execução das ações vinculadas a estes objetivos.**
93. Demanda por audiência devolutiva para que recebam a resposta da administração municipal às suas demandas;
- ✓ **Essa devolutiva aconteceu no dia 16/09 pela manhã no teatro Guarani.**
94. Solicitação de maior fiscalização da ocupação irregular dos passeios públicos pelos estabelecimentos comerciais;
- ✓ **Sugere-se a intensificação da fiscalização pelo órgão responsável e que o município faça essa solicitação à ouvidoria.**
95. Queixou-se da vegetação plantada ao longo das divisas frontais dos lotes, como plantas com espinhos ou que ocupam muito espaço, reduzindo a área de circulação dos pedestres nas calçadas. Sugere maior fiscalização;
- ✓ **Essa solicitação é disciplinada pela Lei Complementar nº 980, artigo 3º.**
96. Sugestão de maior fiscalização e penalização de ciclistas infratores (especialmente aqueles que andam sobre as calçadas);
- ✓ **Assunto disciplinado pelo CTB e aplicado pela CET.**
97. Demanda solução para resolver os problemas de mobilidade decorrentes dos passeios desnivelados e de piso sem padronização;
- ✓ **Essa solicitação é disciplinada pela Lei Complementar nº 980.**
98. Solicitação de apresentação do diagnóstico utilizado para a definição do perímetro urbano;

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

- ✓ **A definição do perímetro urbano foi baseada na concentração de zonas de uso conforme a LC 729/2011 – Lei de Uso e Ocupação do Solo da Área Continental de Santos, em oposição à concentração de áreas de proteção ambiental nas outras áreas situadas ao norte e leste da Rodovia Cônego Domênico Rangoni. Também para dirimir dúvidas quanto à tributação que foram incluídas no perímetro urbano empresas e núcleos, como Caruara e Monte Cabrão.**
99. Solicitação de justificativa técnica para a ampliação da Macrozona Centro;
- ✓ **Foi para incorporar a totalidade do bairro Vila Mathias por ser o único que não estava por completo dentro da Macrozona e a parte que foi incorporada contém equipamentos importantes, a exemplo de universidades, teatro municipal, arena Santos que potencializam o plano de desenvolvimento específico para a Macrozona Centro.**
100. Solicitação de vinculação de prazos para as ações e objetivos definidos no Plano Diretor;
- ✓ **Solicitação acatada.**
101. Questionamento sobre a morosidade na delimitação em lei das Áreas de Adensamento Sustentáveis, previstas no Plano Diretor desde 2013, demarcadas em minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo em 2014 que foi à discussão no CMDU;
- ✓ **Será delimitada na Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
102. Sugestão de definição do Coeficiente Básico no Plano Diretor, pois nenhum instrumento de política urbana do Estatuto da Cidade pode ser aplicado sem este parâmetro;
- ✓ **Será definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
103. Sugestão de embutimento de fiação também nas ZEIS 1, áreas de grande restrição de espaço para a implantação de circulação pública;
- ✓ **O Plano de embutimento poderá acontecer em outras áreas, mas foi priorizado no Centro pelo interesse histórico e turístico e por ser uma região com ocupação consolidada. Para consolidação de assentamentos, o projeto de embutimento poderá ser inserido no projeto de regularização fundiária do respectivo núcleo. Além disso, outros dois fatores foram considerados:**
 - 1.Os planos específicos devem ser tecnicamente viáveis e garantir sobretudo, a segurança da população local.
 - 2.Atualmente a maior parte das áreas de ZEIS 1 estão localizadas nos morros, deixando de ser tecnicamente viável o embutimento em muitos casos, devido as condições da topografia local.
104. Questionamento sobre a não aplicação dos instrumentos do estatuto da Cidade, previstos em lei desde de 2005, atualizados no Plano Diretor de 2013;
- ✓ **A LC 821/2013 revogou a maior parte da LC 551/2005 acarretando um vácuo jurídico, posto que a regulamentação que deveria ocorrer na Lei de Uso e Ocupação do Solo, como a definição dos coeficientes mínimo e básico, não aconteceu, sendo que o processo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo foi interrompido duas vezes.**
105. Solicitação de delimitação das áreas de aplicação de PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios no Plano Diretor;
- ✓ **Essas áreas foram definidas no plano diretor e já estão delimitadas em leis específicas, com exceção da ASS que será delimitada na Lei de Uso e Ocupação do Solo da área insular.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

106. Questionamento sobre o sistema de monitoramento dos indicadores previstos no Plano Diretor, previsto em 2013 e ainda inexistente;
- ✓ **O Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor foi reativado, conforme o Decreto 7816/2017 e retomará a criação do sistema**
107. Sugere que, a partir da constatação da baixa representatividade da audiência (poucas pessoas presentes), o processo tenha maior divulgação e transparência;
- ✓ **Alteração e inclusão efetuada nos incisos do art. 201 da minuta do Plano Diretor.**
108. Questionamento sobre o levantamento que definiu o limite de adensamento urbano de cada região da cidade;
- ✓ **Esse levantamento (diagnóstico) foi feito para o Plano Diretor vigente e será atualizado para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
109. Queixou-se da rapidez no processo de discussão do Plano Diretor;
- ✓ **Para evitar que isso venha acontecer novamente, foram feitas as devidas alterações e inclusões nos incisos do art. 201 da minuta do Plano Diretor.**
110. Sugestão de que o planejamento da cidade seja discutido nas escolas com o uso de cartilhas explicativas;
- ✓ **Alteração e inclusão efetuada nos incisos do art. 201 da minuta do Plano Diretor. Quanto à discussão nas escolas, entendemos que isto deve ser objeto do Plano Municipal de Educação.**
111. A Lei de uso e Ocupação do Solo deverá ter coerência com o Plano Diretor;
- ✓ **Será considerada por ocasião da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
112. Questionado o motivo da retirada da obrigação da realização das Conferências da Cidade do Plano Diretor e sugere que permaneça o texto vigente;
- ✓ **Foi reinserido conforme o solicitado. Os parágrafos foram retirados por equívoco de interpretação.**
113. Questionada a retirada da prioridade de HIS e HMP na política de revitalização do Centro. Sugere o retorno do texto original;
- ✓ **Foi alterada a redação do inciso VIII do art.31 – “Investir na Macrozona Centro, da Macroárea Insular do município, visando, prioritariamente, a fixação da população residente local, e o adensamento sustentável com a diversificação da população e o adensamento sustentável, garantindo o direito à moradia, o acesso à infraestrutura e aos serviços públicos”.**
114. Solicitação da transferência do medidor de material particulado instalado no Rebouças para o Porto;
- ✓ **Este assunto é tratado no Plano de Mobilidade. A localização do medidor nas áreas que contém usos residenciais é proposital para o monitoramento dos impactos da dispersão de material particulado na saúde dos munícipes.**
115. Solicitação de uma solução para as famílias que estão morando na rua no bairro Sabó;
- ✓ **Este tema deve ser tratado pela Secretaria de Assistência Social.**
116. Solicitação de cuidados para prevenção da proliferação do mosquito da dengue na Vila Sabó, nos diversos ferros-velhos lá instalados;
- ✓ **A atuação na prevenção à proliferação do mosquito da dengue é atribuição da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, o processo de licenciamento ambiental desta atividade, provavelmente inclui a prevenção da proliferação de vetores de doenças.**
117. Sugestão de proibição de tráfego de skate motorizado nas ciclovias;
- ✓ **A legislação municipal permite o tráfego. A fiscalização é atribuição da CET.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

118. Questionamento sobre qual o propósito da continuidade da implantação do Programa Calçada para Todos;
- ✓ **Lei foi recentemente aprovada pela Câmara. Tudo indica que haverá continuidade. É também tema do Plano de Mobilidade. E um dos propósitos é deixar as calçadas acessíveis.**
119. Sugestão de intensificação da fiscalização para que motoristas de transporte público coletivo respeitem passageiros parando sempre que solicitado, para o embarque das pessoas, especialmente os idosos;
- ✓ **Propõe-se no Plano de Mobilidade, que a avaliação dos usuários seja efetivamente incorporada ao IQT.**
120. Sugere a construção de pista de cooper junto à faixa de areia na praia;
- ✓ **A demanda pode ser incluída em novo projeto de requalificação do espaço público da Orla, bastante restritivo quanto às possibilidades de intervenção em decorrência do seu tombamento.**
121. Sugere que a empresa Eudmarco apresente a relação de todos os produtos que armazena e manipula onde está estabelecida (av. Senador Dantas, 206);
- ✓ **Esta demanda foi atendida no inciso XX ao art.8º.**
122. Sugestão de seja implantado o rodízio de veículos no município de Santos;
- ✓ **Assunto é tema a ser discutido no Plano de Mobilidade.**
123. Houve a sugestão de que a Outorga Onerosa do Direito de Construir não seja aplicada nos casos de empreendimentos de habitação de interesse social;
- ✓ **A OODC será regulamentada na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, e essa demanda será considerada.**
124. Solicitação de reposicionamento do ponto de ônibus localizado em frente à praça da Peixaria (sentido Praia/Centro), pois os passageiros ficam expostos ao trânsito das filas duplas de motos e motoristas que acessam a balsa de Santos/Guarujá;
- ✓ **Demanda deve ser direcionada à CET, mas tem amparo entre as propostas de ações do Plano de Mobilidade.**
125. Demanda soluções que deem maior agilidade na circulação de veículos na Ponta da Praia;
- ✓ **Tema pertinente ao Plano de Mobilidade que está em fase de análise.**
126. Solicitação de instalação de semáforo ao final da Av. Governador Fernando Costa no cruzamento com a Av. Rei Alberto I, pois no local tem intenso trânsito de veículos, prejudicando a mobilidade dos munícipes, principalmente aqueles que circulam com crianças;
- ✓ **Tema pertinente ao Plano de Mobilidade.**
127. Solicitação de disciplinamento do trânsito na Av. Fernando Costa, com a sugestão de inclusão de rótulas na confluência da Rua Egídio Martins e Rua República do Equador;
- ✓ **Tema pertinente ao Plano de Mobilidade.**
128. Solicitação de alteração do ponto final dos ônibus municipais das linhas 04 e 08 para o outro lado da calçada (ao lado da delegacia), já que a linha 4 poderia seguir pela Av. Rei Alberto I e voltar no sentido normal do canal 7 pela praia. Quanto à linha 08, esta seguiria no seu trajeto normalmente;
- ✓ **Demanda deve ser direcionada à CET**

ZONA NOROESTE:

31/08/2017

129. Solicitou revisão da lei de Uso e Ocupação do Solo de modo que não sejam tombados os chalés e proibidos os estacionamentos;
- ✓ **Os chalés estão em processo de análise pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT e o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA e as discussões não foram concluídas. O Plano Diretor atual e a minuta têm um capítulo específico que trata da paisagem urbana, prevendo que as ações públicas e privadas com interferência na paisagem urbana deverão atender ao interesse público, em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e as necessidades de conforto ambiental.**
130. Solicitou revisão do Código de Edificações, pois este burocratiza o processo de aprovação das obras;
- ✓ **O Código de Obras foi revisado recentemente e foi todo revisto com base nesta diretriz.**
131. Solicitou lei de anistia para empreendimentos sociais e pequenas residências;
- ✓ **A minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo prevê a regulamentação da Lei de Assistência Técnica, que promoverá a regularização de moradias econômicas e localizadas nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, que por sua vez, já possuem parâmetros construtivos mais flexíveis.**
132. Solicitou que a Câmara elabore legislações que gerem empregos;
- ✓ **As audiências públicas e as propostas de emendas da Câmara ainda não aconteceram. Além disso, a minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo prevê a diversidade de uso em vias locais para pequenas empresas, em zonas onde hoje não são permitidos, a fim de permitir maior empregabilidade nas diferentes regiões do município. Além de ser uma das estratégias da Política de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município, descritas no art. 167, dentre outros mecanismos presentes na minuta.**
133. Reclamou que a proibição de estacionamentos nos CPCs – Corredores de Proteção Cultural desincentivam a instalação de comércio noturnos.
- ✓ **O Programa para a área central está em fase de desenvolvimento e prevê que as linhas de bonde sejam ampliadas e gratuitas durante o dia e a noite na área central, reservando as áreas periféricas para o uso de estacionamento para o Centro. Além disso, há previsão para a instalação da segunda fase do**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

VLT, que vai até o Centro, proporcionando maior oferta de transporte para a região.

134. Informou que o córrego que existe no Jardim Piratininga, localizado às margens da Via Anchieta, acumula água de chuva e favorece a proliferação de mosquitos. Solicitou que o córrego seja coberto;
- ✓ **A solicitação de vistoria e dedetização deve ser feita na Subprefeitura da Zona Noroeste.**
135. Toda a área que margeia a Via Anchieta, no Jardim Piratininga está mal iluminada, devido as árvores, favorecendo a criminalidade e assaltos. Falta iluminação adequada em todo o bairro;
- ✓ **Essa solicitação deve ser feita na Subprefeitura da Zona Noroeste e na Ouvidoria.**
136. Falta investimentos em cultura para região da Zona Noroeste;
- ✓ **O Cap. V que trata da inclusão social impõe como redução das desigualdades sociais, adotando políticas públicas que promovam e ampliem a garantia dos direitos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, atendendo às suas necessidades básicas, garantindo o acesso e a fruição de bens e serviços socioculturais e urbanos que o Município oferece, orientando todas as políticas setoriais nesta direção e buscando a participação e inclusão de todos os segmentos sociais;**
 - ✓ **Também prevê a garantia ao direito à uma cidade sustentável, compreendendo o direito ao acesso à cultura, dentre outros pontos e ao lazer, para a presente e as futuras gerações;**
 - ✓ **Além disso, no Centro Cultural da Zona Noroeste, são realizadas atividades culturais, esportivas e um centro áudio visual. E na Praça da Paz, que está sendo reformada atualmente, e serão ampliadas as vagas para os cursos de teatro, oficinas, além da biblioteca e teatro.**
137. Solicitou a instalação de fibra ótica na região, pois a internet não funciona adequadamente.
- ✓ **O Plano Diretor vigente e a minuta têm como uma das estratégias da Política de desenvolvimento econômico e inovação “desenvolver no Município o conceito de cidade inteligente, a comunidade em rede e a rede de internet sem fio”. (art.167 da minuta).**
138. Solicitou investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiá-los financeira e tecnicamente para garantir meios de capacidade produtiva, elevação da auto estima e qualidade de vida;
- ✓ **O Plano Diretor vigente e a minuta buscam “incentivar a criação de novos arranjos produtivos locais, principalmente nos setores da atividade empresarial, da ciência e tecnologia e inovação e das atividades de energia” (art. 10, 167 e 169). Prevê ainda “assegurar a compatibilidade de usos do solo nas áreas urbanas, oferecendo adequado equilíbrio entre empregos, transportes, habitação e equipamentos socioculturais e esportivos (art. 5º da minuta) e o emprego está inserido como centro da Política Pública de Desenvolvimento Econômico” (Capítulo III da minuta).**
139. Solicitou propostas de preservação do meio ambiente e de sua organização social;
- ✓ **O plano Diretor aponta futuras regulamentações que vão ao encontro desta medida, como os planos setoriais de saneamento, meio ambiente, mobilidade e habitação. Além do atual Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, em vigor, que auxilia no monitoramento de áreas de riscos já ocupadas.**
140. Solicitou uma política para o setor de transporte rodoviário, por conta do alto custo, malha férrea abandonada, sem política de manutenção;

- ✓ **O Plano Municipal de Mobilidade e o Plano Municipal de Transportes tratarão deste ponto. Além disso, nesta minuta houve a inserção da priorização do modal ferroviário no transporte de cargas (art.8º da minuta).**
141. Reclamou do sucateamento do porto e do loteamento por empresas estrangeiras que exploram o trabalhador;
- ✓ **O desenvolvimento das Atividades Portuárias e Retroportuárias é um dos eixos do desenvolvimento econômico estabelecido pelo Plano Diretor, que estabelece alguns objetivos que vão ao encontro desta proposta (art.8º da minuta), como por exemplo *“estimular iniciativas de empresas ou atividades desenvolvidas por meio de micro e pequenos empreendimentos; incentivar ações de valorização da cultura de cidade portuária; e fomentar as iniciativas de especialização e qualificação das atividades voltadas ao setor portuário e retroportuário, bem como a formação de mão de obra local”*, dentre outros objetivos.**
142. Citou a não implementação do aeroporto e a ponte ligando Santos ao Guarujá;
- ✓ **São projetos que compõem estratégia metropolitana de melhorar a mobilidade urbana na RMBS. Sugere-se que esta reivindicação seja feita no site da AGEM, aberto para contribuições ao Plano Metropolitano em revisão neste momento.**
143. Questionou a não implementação do transporte hidroviário e sua prática não explorada.
- ✓ **Estes projetos são de nível metropolitano e estão sendo discutidos no Plano de Mobilidade;**
 - ✓ **Além disso, são diretrizes de desenvolvimento das atividades portuárias e retroportuárias as ações de incentivo ao transporte hidroviário (além do ferroviário e dutoviário), visando o equilíbrio da matriz de transportes do porto de Santos (art. 8º da minuta);**
 - ✓ **O Plano Diretor estabelece que o Sistema Hidroviário Municipal será regulamentado em leis específicas, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Transporte Hidroviário elaborada a partir das metas do Plano Nacional de Logística e Transportes e em alinhamento com o Plano Nacional sobre Mudanças do Clima e do Plano Diretor de Desenvolvimento de Transportes do Estado de São Paulo – PDDT (art.117 da minuta).**
 - ✓ **E estabelece que o Município regulamentará o Sistema Hidroviário Municipal visando *“o fomento à navegação interior, o transporte de passageiros e de cargas, em consonância com os preceitos de garantia dos usos múltiplos das águas, planejamento integrado dos recursos hídricos e com as políticas metropolitanas para o setor”* (art.118 da minuta).**
144. Falou da área do mercado e dos arredores abandonados. Disse que a Lei do Alegria Centro não melhorou as condições no Centro. Complementou dizendo que a Lei do Alegria Habitação também não criou novas e melhores habitações, sendo que muitas estão abandonadas;
- ✓ **Esta região e todos os seus aspectos estão sendo revisados no Projeto de Requalificação do Centro e na Revisão do Programa Alegria Centro e Alegria Centro Habitação;**
 - ✓ **Além disso, o Plano Diretor**
 - ✓ **e a minuta estabelecem que para a região da Macrozona Centro estabelece *“prioritariamente a fixação da população residente local e o adensamento sustentável com a diversificação da população garantindo o direito à moradia, o acesso à infraestrutura e aos serviços públicos”* (art.31 da minuta); O repovoamento do Centro será estratégia para a reocupação da região.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

- ✓ **Incentivar projetos que qualifiquem os níveis de visibilidade da paisagem urbana do município, principalmente na Macrozona Centro (art. 163 da minuta).**
145. Solicitou alargamento da Avenida Conselheiro Nébias, entre o trecho da Rua Brás Cubas até o porto;
- ✓ **Existe um Plano Viário em discussão e esta proposta será objeto de análise.**
146. Reclamou do tempo de espera dos ônibus.
- ✓ **Este indicador está inserido na discussão do Plano de Mobilidade e futuramente no Plano Municipal de Transportes.**
147. Propôs que a área entre a Rua Ana Santos, a Av. Nossa Sra de Fátima e o caminho Santa Maria seja gravada como ZEIS;
- ✓ **As áreas confinantes a este lote estão gravadas no Plano Municipal de Redução de Risco - PMRR como sendo de Risco Alto e Risco Médio, com registro de ocorrências em épocas de chuvas e sendo necessária a execução de estudos e obras e tornando a ocupação mais dispendiosa. Deverá ser feita análise mais detida a fim de verificar a viabilidade desta proposta, sendo objeto da revisão da lei de ZEIS.**
148. Questionou porque áreas de mangue são aterradas para tornarem-se Zona Portuária – ZP;
- ✓ **Atualmente norma federal permite tal medida, no caso de obras portuárias que passaram a ser classificadas como obras de interesse público, desde que a área seja compensada em outra região e os impactos mitigados.**
149. Sugeriu que sejam criadas Faixa de Amortecimento entre a ZN e a ZP;
- ✓ **Esta proposta será analisada na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
150. Reclamou do alto tráfego de caminhões e de atividades com uso portuário nas vias da ZN, pois geram tráfego pesado, barulho, acidentes e descaracteriza o uso residencial;
- ✓ **Estes aspectos serão tratados no Plano Municipal de Mobilidade e minimizados na fiscalização de atividades portuárias irregulares instaladas na Zona Noroeste.**
151. Questionou o tempo de demora do Programa Santos Novos Tempos, que hoje tem obras abandonadas há cerca de 4 anos e 8 meses;
- ✓ **O Programa Santos Novos Tempos sofreu corte de investimentos, afetando o cronograma das obras.**
152. Reclamou que na Ilha Diana tem uma área que a Embraport quer tomar para se instalar;
- ✓ **A Ilha Diana possui um núcleo consolidado, classificado como Tipologia 2 no plano Municipal de Regularização Fundiária, que não prevê remoção, mas consolidação e urbanização pontual a fim de qualificar a ocupação residencial.**
153. Aguarda regularização fundiária da Rua Flaminio Levy para regularização do IPTU do imóvel, nº 76 altos;
- ✓ **Os imóveis de interesse social localizados na ZEIS Flaminio Levy são objeto de regularização fundiária e urbanística promovida pela Prefeitura.**
154. Além da implantação de mais ciclovias, promover educação no trânsito, pois foi vítima de acidente onde quase foi atropelado;
- ✓ **O Plano de Mobilidade estabelece as rotas de ciclovias e este trecho será analisado pelo Plano; o Plano também conta com o indicador da implementação de educação no trânsito, estabelecendo prazos e estratégias.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

155. Apontou que os corredores de ônibus são ineficientes. Reclamou que os ônibus não possuem ar condicionado e não possui lugar para todos os passageiros;
- ✓ **O Plano de Mobilidade e o Plano Municipal de Transportes tratará da análise destes aspectos.**
156. Solicitou que o Plano Diretor promova a geração de empregos no município, pois Santos é polo da Região Metropolitana da Baixada Santista.
- ✓ **O Plano Diretor estabelece a sua política municipal de desenvolvimento econômico baseada na sustentabilidade ambiental e no desenvolvimento social, com vistas a assegurar o compromisso com a qualidade de vida da população, com o bem-estar geral da sociedade, com a inclusão social e com a aceleração do desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS. Além disso, a minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo prevê um mecanismo mais específico, que permite a diversidade de uso em vias locais para pequenas empresas, em zonas onde hoje os mesmos não são permitidos, a fim de permitir maior empregabilidade nas diferentes regiões do município, a fim de promover inclusive, a diminuição dos deslocamentos em busca de alguns serviços.**
157. Consultar a população quanto a localização dos equipamentos públicos, antes destes serem instalados, pois instalaram uma UPA ao lado de sua residência, causando transtorno além de um NAPs em frente, onde os pacientes tocam campainha e conversam em sua porta, a partir das 7h da manhã;
- ✓ **O Plano Diretor e sua minuta conta com um artigo (art. 138), que prevê a participação da sociedade civil nas fases de decisão, execução e fiscalização dos resultados. Além disso, foi incluído um novo artigo na minuta fruto de proposta da 6ª Conferência das Cidades, que prevê expressamente a realização de plebiscito e outros tipos de participação popular na aprovação de novos equipamentos públicos.**
158. Reclamou da enorme quantidade de esgoto descartado nos córregos e no sistema de drenagem;
- ✓ **As áreas irregulares que descartam esgoto nos córregos atualmente são objeto de regularização fundiária, que prevê a ligação de esgotamento como uma das condicionantes para conclusão do processo de regularização. Além disso, o Plano de Saneamento também determina a conclusão da ligação dos domicílios a serem regularizados às redes de esgotamento.**
159. Falou das obras abandonadas pela Comgas, que abre as vias e não conclui a obra.
- ✓ **A proposta da minuta é que os projetos e obras de reforma, expansão ou remanejamento das redes e equipamentos de energia, gás e comunicação deverão apresentar cronograma de obras e ter prévia aprovação dos órgãos municipais responsáveis pela implantação e manutenção dos serviços públicos de infraestrutura urbana.**
160. Questionou como ficará a divulgação do cadastro auxílio aluguel para os casos das áreas de incêndio;
- ✓ **Atualmente o Setor Social da COHAB trata desta divulgação. A relação das pessoas contempladas é publicada no Diário Oficial. No Plano Diretor vigente e na minuta proposta, já é estabelecido que os projetos de Habitação de Interesse Social – HIS de iniciativa estatal devem atender à população registrada no cadastro físico e social do Município (art. 43 da minuta). Além disso, está sendo proposto na minuta a integração do cadastro das famílias atendidas pelos projetos de provisão habitacional e de regularização fundiária, objetivando impedir a duplicidade de atendimento através da criação de cadastro único municipal (art.148 da minuta). O controle da demanda específica dos casos de incêndio poderá ser melhor controlado e identificada a ordem e critério de atendimento.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

161. Questionou como anda o Projeto dos Santos Novos Tempos e ressaltou que os recursos vieram do Banco Mundial e ninguém foi informado quanto ao que aconteceu com a obra e com os recursos.
- ✓ **O Programa Santos Novos Tempos sofreu corte de investimentos, afetando o cronograma das obras.**
162. Solicitou instalação de equipamento comunitário esportivo para as crianças no Jd. Piratininga, como por exemplo quadra de esportes, academia, pista de skate, equipamento para idosos;
- ✓ **Os equipamentos previstos atualmente para o bairro são a policlínica e creche. Além disto, foi incluído mais um artigo na minuta (art. 200), fruto de proposta da 6ª Conferência das Cidades, que prevê expressamente a realização de plebiscito e outros tipos de participação popular na aprovação de novos equipamentos públicos, nos quais podem ser contestados a localização de um local em detrimento de outro.**
163. Implantação de ciclovia na Av. Bandeirantes ou próxima porque a Avenida fica próxima à Rodovia Anchieta e tem muitos acidentes com ciclistas naquele trecho;
- ✓ **As rotas e o sistema de ciclovias serão definidos no Plano de Mobilidade. Esta proposta será encaminhada para a discussão da definição das rotas no Plano.**
164. Qualificar os acessos aos bairros, pois estão muito precários;
- ✓ **Esta questão será tratada no Plano de Mobilidade. A execução de obras pontuais pode ser solicitada junto à Subprefeitura da Zona Noroeste e na Ouvidoria.**
165. Questionou qual a solução para o Jardim Piratininga, referindo-se ao conflito de usos e a falta de acessos e equipamentos;
- ✓ **Na revisão da Lei de uso e Ocupação do Solo, estão previstos a permissão de pequenos comércios em vias locais na Zona Noroeste. Além disto, o Plano de Mobilidade e de Transportes preverá o acesso de caminhões somente em parte das vias.**
166. Solicitou que seja instalada placa na entrada do bairro, comunicando que os motoristas de caminhões, para que não entrem no bairro residencial;
- ✓ **Essa solicitação deve ser feita na Ouvidoria. Não diz respeito ao Plano Diretor.**
167. Reclamou da existência de uma única linha de ônibus que atende os bairros da Vila dos Criadores e do Jardim Piratininga.
- ✓ **Este indicador está inserido na discussão do Plano de Mobilidade e futuramente no Plano Municipal de Transportes.**
168. Questiona falta de políticas públicas para Zona Noroeste, pois ¼ da população reside na ZN, e a ZN tem atualmente em algumas áreas da cidade, a classificação no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, de baixo e muito baixo;
- ✓ **Acrescido no Art.169 da minuta do Plano Diretor**
169. Déficit habitacional é muito alto;
- ✓ **O Plano Municipal de Habitação, deve atualizar dados sobre população e demanda, de modo a subsidiar, com segurança, as estratégias de atendimento. A minuta do Plano Diretor está estabelecendo um prazo para aprovação de lei que aprovará o Plano em até 18 (dezoito) meses da data de promulgação desta lei.**
170. Sugeriu a reabertura das comportas existentes;

- ✓ **As comportas fazem parte do sistema de drenagem (art. 136 da minuta do Plano Diretor). As da Zona Noroeste já estão abertas a fim de melhorar os alagamentos. Sugiro que os municípios façam solicitação à Ouvidoria.**
171. Propôs que o “transporte alternativo” (VLT) se estendesse para toda cidade, inclusive para Zona Noroeste e não apenas na Avenida Francisco Glicério e Centro;
- ✓ **Será instalado inicialmente o Corredor Exclusivo de Ônibus, que está em fase de aprovação junto à CETESB.**
172. Questionou quando ficará pronta a ligação seca entre o São Manoel e Jd. Piratininga;
- ✓ **A ponte já tem projeto executivo, aguardando processo de licenciamento.**
173. Ressaltou a incompatibilidade dos usos portuários e residenciais, ressaltando que os usos permitidos na ZP são bem mais amplos;
- ✓ **Foram incluídas ações de fiscalização e controle do uso desconforme, no art. 156: “Para garantir a qualidade ambiental urbana, o município deve empreender ações de fiscalização do uso desconforme, prioritariamente nas Macrozonas Centro e Noroeste, de modo a aplicar o disposto na Lei Complementar que disciplina o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança no Município na mitigação dos impactos dos usos portuários e retroportuários.**
 - ✓ **Além disso, propôs-se aplicar o instrumento do PEUC – Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, nas áreas onde o uso portuário seja de fato permitido, de modo que pressione os usos desconformes impactantes a não buscarem áreas proibidas para se instalar.**
 - ✓ **Incluir, na Lei de Uso e Ocupação do Solo, faixa de amortecimento no limite entre as zonas portuárias e não portuárias também na Zona Noroeste.**
 - ✓ **Indicar também a necessidade de plano de qualificação da ambiência urbana na interface entre o porto e a cidade (parque, desenho urbano preventivo para evitar circulação de veículos de carga e normatização para tratamento das fachadas e usos dos imóveis emplacados para o eixo viário limite de zona).**
174. Ressaltou que a verticalização é importante, mas que deve ser acompanhada do uso do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e que este ainda não é o momento para esta discussão;
- ✓ **O instrumento da OODC será regulamentado na Lei de Uso e Ocupação do Solo.**
175. Destacou a importância do Alvará de Bombeiros para as obras portuárias e demais obras na Zona Portuária.
- ✓ **Esta questão será regulamentada no Código de Edificações.**
176. Propôs que sejam ocupadas com algum tipo de uso as áreas onde houve remoção, para que não sejam invadidas novamente;
- ✓ **Já existe legislação federal que prevê a recuperação de áreas degradadas. Além disso, o plano Municipal de Mata Atlântica, que está em processo de elaboração, também prevê este dispositivo. A fiscalização ambiental hoje já pode autuar estes proprietários a recomprem suas áreas. Estas áreas estão enquadradas no Plano Diretor vigente e mantidas na minuta como sendo Áreas verdes e espaços livres de propriedade pública ou Áreas verdes e espaços livres de propriedade particular, inseridas no Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Espaços Livres. Para a lei que regulamentará o Plano Diretor, a lei de Uso e Ocupação do Solo, podemos discutir junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mecanismos como prazos e cronogramas para esta recuperação acontecer de forma mais efetiva.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

177. Desburocratização do processo de aprovação de Habitação de Interesse Social - HIS;
- ✓ **A minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo já prevê esta medida.**
178. Faltam equipamentos de cultura e lazer no bairro;
- ✓ **O Plano Diretor vigente e a minuta preveem implantar e integrar nas áreas de vulnerabilidade social os equipamentos voltados à execução de programas vinculados às políticas sociais; (art.25). Além disso, um dos objetivos das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico é compatibilizar o desenvolvimento econômico do Município e a sua polaridade como centro comercial e de serviços com o desenvolvimento social e cultural, a proteção ao meio ambiente, a configuração do espaço urbano pautado pelo interesse público e a busca da redução das desigualdades sociais locais e regionais. (art.7º da minuta) e Cap. V que trata especificamente da inclusão social e priorizará a redução das desigualdades sociais, adotando políticas públicas que promovam e ampliem a garantia dos direitos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, atendendo às suas necessidades básicas, garantindo o acesso e a fruição de bens e serviços socioculturais e urbanos que o Município oferece, orientando todas as políticas setoriais nesta direção e buscando a participação e inclusão de todos os segmentos sociais.**
179. Solicitou iluminação na Quadra da Escola com a instalação de refletores;
- ✓ **Essa solicitação deve ser feita diretamente na Subprefeitura ou na Ouvidoria.**
180. Moradora solicita a construção de muro em frente à sua casa, sobrado na Vila Pelé, pois sua casa fica numa esquina, ao lado de um estacionamento e no acesso da cozinha (porta e janelas), se concentram muitos usuários de drogas, brigas de vizinhos durante a noite e se tornando área para urinar;
- ✓ **Esta solicitação deve ser feita diretamente na Subprefeitura ou na Ouvidoria.**
181. Questiona quando será concluída as obras no canal da Av. Haroldo de Camargo, pois o canal está aberto em frente à rua onde reside;
- ✓ **Não há previsão, pois, o Programa Santos Novos Tempos sofreu corte de investimentos, afetando o cronograma das obras.**
182. Questionou quando serão concluídas as obras da Paz Universal e a instalação do CEU;
- ✓ **A previsão é que termine em novembro deste ano, conforme matéria publica no Diário Oficial de 12 de setembro.**
183. Solicita que no Centro Cultural sejam ministradas oficinas profissionalizantes para os adolescentes do bairro;
- ✓ **No Centro Cultural da Zona Noroeste, são realizadas atividades culturais, esportivas e um centro áudio visual. E na Praça da Paz, está sendo reformada atualmente, e serão ampliadas as vagas para os cursos de teatro, oficinas, além da biblioteca e teatro.**
184. Solicita que o prédio em frente à escola Zulmira seja melhor utilizado com cursos para adolescentes.
- ✓ **Esse assunto não diz respeito ao plano diretor. Sugiro procurar a ouvidoria.**
185. Questiona porque não são instaladas universidades na Zona Noroeste, lembra que em 1989 a AELIS (atual UNIMonte) era no bairro Chico de Paula e solicitou um estudo para verificação da viabilidade da instalação de uma Universidade ao lado do Engenho dos Erasmos, na Caneleira.
- ✓ **A regulação desta atividade específica será discutida na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Atualmente apenas na ZN I é permitida a atividade de universidades. Na ZN II e III não é permitida. De qualquer forma, na minuta da lei de uso e ocupação do solo já está prevista a permissão na ZN nesta região.**

Demandas Audiências Públicas Revisão Plano Diretor - 2017

186. Pouco falaram das enchentes e a Zona Noroeste deveria ser um bairro modelo;
- ✓ **O Programa Santos Novos Tempos sofreu corte de investimentos, afetando o cronograma das obras.**
187. Rio Bugre deve ser desassoreado porque é o que está causando enchente;
- ✓ **Esta solicitação deverá ser feita na Ouvidoria e na Subprefeitura da Zona Noroeste.**
188. Cultura falta na Zona Noroeste e com atividades para os artesãos.
- ✓ **Atualmente, no Centro Cultural da Zona Noroeste, são realizadas atividades culturais, esportivas e um centro áudio visual. E na Praça da Paz, que está sendo reformada, serão ampliadas as vagas para os cursos de teatro, oficinas, além da biblioteca e teatro.**